

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, TITULARES E SUPLENTE, CADASTRADAS NO REFERIDO CONSELHO, PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA/PA, GESTÃO 2024 – 2026.

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral é formada pelos seguintes membros: **Bruna Renata Vilhena da Silva (Trabalhadores do SUAS), Eunice da Conceição Cardoso Macedo (SEMTAS), Maria Bianca Figueiredo Palheta (SEMSA), Maria Conceição da Silva Moraes (SEMED), Rosirene Pinto da Silva (Representantes de Usuários), Valdomiro Dantas Melo (Ass. Cultural Gaiola das Loucas).**

**Art. 2º** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2024 – 2026 do CMAS, dar-se á conforme prevê o Regimento Interno do Conselho, em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia 12 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 12h, (o local será informado, após ser definido).

**Art. 3º** - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as), as entidades ou Organizações de Assistência Social que trabalham a questão **SOCIAL** no município de Vigia, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, no mínimo dois anos.

**Parágrafo Único:** As entidades e organizações de Assistência Social, para se habilitarem na condição de eleitoras, deverão fazer seu credenciamento do dia 19/12/2023 ao dia 02/01/2024 das 8h às 12h e realizar seu credenciamento para Assembleia Geral Eleitoral.

**Art. 4º** - No ato da habilitação os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Estatuto da Entidade;
- b) Ata de posse da atual diretoria;
- c) Ata de escolha dos delegados votantes;
- d) Comprovante de endereço da Entidade;
- e) Comprovante de CNPJ;
- f) Relatório de atividades do ano anterior;
- g) Ficha de inscrição (contendo números de telefone; e-mail, endereço completo, fornecida pelo CMAS);
- h) Ofício da entidade para entrega das documentações;

**Art.5º** - A comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação dos representantes de entidades da rede socioassistencial habilitados (as) e não habilitados (as) no processo de eleição;
- b) Deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados;
- c) Coordenar o processo eleitoral e a Assembleia Eleitoral;
- d) Analisar toda documentação apresentada no ato da inscrição pela Entidade;

**Art.6º** - As entidades e organizações de Assistência Social, habilitadas ao pleito eleitoral deverá ser publicada no site da prefeitura de Vigia, no mural oficial de divulgação do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 04 de janeiro de 2024, a partir das 10h.

**Art.7º** - Os não habilitados poderão interpor recurso no dia 08 de janeiro de 2024, das 8h às 12h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizada na Tv. 7 de setembro, 99 – Bairro Arapiranga, vigia/PA.

**Art.8º** - A Comissão Eleitoral terá o até o dia 09 de janeiro de 2024 para publicação do resultado final das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social, habilitadas ao processo eleitoral.

**Art.9º** - Cada entidade e organização de Assistência Social, elegerão em votação secreta, por meio de cédulas: 01(um) representante titular e 01 (um) suplente dos representantes e/ou organização de usuários da assistência social;

**Art.10º** - Somente os delegados habilitados (ao pleito e os credenciados terão direito a voto, sendo vetado o voto por procuração;

**Art.11º** - A Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

- 8:30 – Abertura e Instalação da Assembleia pela Presidência da Comissão Eleitoral;
- 9:00 – Apresentação dos representantes e/ou entidades e organizações de assistência social habilitados pela Comissão Eleitoral.
- 9:30 – Abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral;
- 10:00 – Leitura e aprovação do regimento interno, elaborado pela Comissão Especial de Eleição e aprovada previamente pelo CMAS;
- 10:30 – Processo Eleitoral (votação);
- 11:00 – Apuração do resultado;
- 12:00 – Divulgação do resultado das entidades eleitas que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – biênio 2024/2026, definidos pela Assembleia Geral de Eleição.

**Art.12º** - Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento serão levados em conta os seguintes critérios:



- a) Antiguidade do Registro Legal no CMAS de Vigia/PA;
- b) Antiguidade do Registro em Cartório;
- c) Sorteio;

Parágrafo Único: A entidade eleita, tanto titular quanto suplente terá um prazo de 05( cinco) dias úteis para indicar através de uma ata seu representante no CMAS/VIGIA;

**Art.13º** - A publicação dos resultados da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS, serão divulgados no site da prefeitura de Vigia, no mural oficial do CMAS e da Secretaria municipal de Assistência Social;

**Art.14º** - A data e local da nomeação e posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do CMAS para Gestão 2024/2026 será definida no ato da Assembleia de eleição.

**Art.15º** A comissão Eleitoral do CMAS será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do CMAS.

**Art.16º** - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

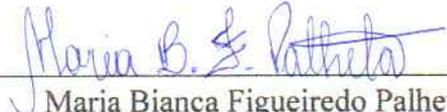
**Art.17º** - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas para comporem o CMAS, terão as seguintes responsabilidades:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário fixado pela plenária no início de cada exercício;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

**Art. 18º** - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Art.19º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Vigia/PA, 18 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Bianca Figueiredo Palheta  
Presidente da Comissão Eleitoral